



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
TERMO DE JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA (TJDL)

NUP: 62051.003857/2025-08

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO (inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Anexos a este documento constam o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência.

1.2 Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UN (média)	VALOR TOTAL
1	218026	Grama Aspecto Físico: Folha Estreita, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Jardim Residencial/Público, Características Adicionais: Resistência Pisoteio.	M2	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

2. ESTIMATIVA DE DESPESA (inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021)

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

3. PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS (inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Conforme previsto na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021:

“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.”

Visando tornar a contratação mais célere com a otimização do tempo do pessoal envolvido na contratação, esta administração justifica a ausência deste parecer do ponto de vista da eficiência e economicidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (inciso IV do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Ação Interna: **Z4C3SLN01L0**;

Fonte de Recursos (FR): **10000000000**;

Modelo de TJDL/TJIL - Lei 14.133/21

Atualização: Março/2024

Natureza de Despesa (ND): **339030**; e

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **236885**.

5. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Verificará os requisitos de habilitação mínimos para a Habilitação do Fornecedor, após a fase de Lances na Dispensa Eletrônica com Disputa.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021)

O fornecedor PE Comércio de Grama LTDA, CNPJ 15.103.473/0001-91, enviou orçamento direto referente ao item 1 (Grama verde esmeralda), nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da Instrução Normativa 65/21, para a composição do valor estimado na Dispensa Eletrônica 90023/2025.

Tendo o item sido fracassado durante a sessão pública, opta-se pela contratação direta do licitante em questão, conforme inciso III, do art. 22, da Instrução Normativa 67/21.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Valor orçado e incluído no processo para aferição de valor estimado pelo fornecedor citado neste instrumento, conforme orçamento anexado nos autos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Ladário, MS, na data da assinatura.

SOLICITANTE:

MARIO MARCIO FREITAS SOUZA
CB-RM2 AD
Equipe de Planejamento

AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO conforme os termos apresentados acima.

Ladário, MS, na data da assinatura.

PIETRO PIACENTINI JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas